

REFERENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO

Violência Doméstica e Violência de Género

6 horas

1

Designação	Violência Doméstica e Violência de Género	
Nº de Horas	6 h	
Estrutura Programática	Módulos	Carga Horária
	I Violência Doméstica, Violência de Género, Violência contra as Mulheres – Conceitos, Representações e Dinâmicas	3 h
	II Intervenção em Situações de Violência Doméstica	3 h

Módulo I – Violência Doméstica, Violência de Género, Violência contra as Mulheres – Conceitos, Representações e Dinâmicas	Duração da Sessão: 3 h
Objetivos de aprendizagem	
<ul style="list-style-type: none"> a) Compreender os conceitos e a terminologia associada à violência doméstica, de género e contra as mulheres b) Compreender as especificidades das relações abusivas c) Compreender os impactos e consequências da violência doméstica 	
Estrutura da Sessão:	
<ul style="list-style-type: none"> i. Instrumentos de direitos humanos Nacionais e Internacionais relacionados com a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica: Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica - Convenção de Istambul; Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND); ii. Enquadramento conceptual e expressões das violências: Violência contra as Mulheres, Violência de Género e Violência Doméstica iii. Relações abusivas: dinâmicas; fatores protetores e fatores de risco; interseccionalidade iv. Consequências sociais, económicas e de saúde. 	
Módulo II - Intervenção em Situações de Violência Doméstica	Duração da Sessão: 3h
Objetivos de aprendizagem:	
<ul style="list-style-type: none"> a) Compreender e reconhecer a realidade através de dados estatísticos da violência doméstica, de género e contra as mulheres b) Reconhecer a violência doméstica enquanto crime público 	

- c) Compreender e reconhecer o enquadramento da intervenção em violência doméstica e limites em função de diversos contextos profissionais, nomeadamente de profissionais não especializados
- d) Conhecer serviços e recursos de apoio

Estrutura da Sessão:

- a. Estatísticas criminais e outras estatísticas administrativas
- b. O crime de violência doméstica – Artigo 152º do Código Penal Português e a denúncia
- c. A RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – Intervenção prevista no âmbito da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 57/2021, de 16 de Agosto
- d. Os limites da intervenção profissional em função dos contextos de atuação profissional: Atendimento, o papel e competências dos/as profissionais, expectativas
- e. Serviços e recursos de apoio: RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, Guia de Recursos em Violência Doméstica da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, SIVVD – Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica